

REGISTRO DE IMÓVEL
IGUABA GRANDE – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

292

R-2-3632. **COMPRA E VENDA.** Data: 03 de Agosto de 2012. Nos termos da Escritura Definitiva de Compra e Venda lavrada às Notas deste Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande - RJ, no Lº 120, Fls: 140/141, ato nº 070, em 13 de Julho de 2012, o Imóvel objeto da matrícula nº 3632 foi adquirido por JUCELIR DA SILVA SOUZA, brasileira, do lar, casada sob o regime da Comunhão Parcial de Bens posterior a vigência da lei 6515/77 em data de 07/04/1990 com ROBERTO DA COSTA SOUZA, portadora da Carteira de Identidade nº 13284149-5-IFP, expedida em 14/04/1999 e inscrita no CPF sob o nº 097.821.077-86, residente e domiciliada no Loteamento Gramados de Iguaba, lote 19, Qd. 20, Vila Nova, nesta cidade de Iguaba Grande; pelo preço de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais). Condições: Nenhuma. Foi pago o Imposto de Transmissão Inter-Vivos, Guia Nº 002894/2012, no valor de R\$ 502,60, paga na Caixa Econômica Federal- CEF, conforme autenticação nº: 195-583307740-0, apuração fiscal no valor de R\$ 25.000,00. Inscrição Municipal nº 034979-001. Consulta de Informação Nº 0235512080243428 e 0235512080212519, nos termos do Provimento de nº 79/2009 (BIB). O referido é verdade e dou fé. Iguaba Grande - RJ, 03 de Agosto de 2012. EU, JUCELIR DA SILVA SOUZA, FRANKLIN CHAVES MATTOS, inscrição nº 94/14516, digitei, e EU, MAURÍCIO SAUERBRONN DE MELLO, Oficial, assino.



AV-3-3632. **AVERBAÇÃO.** Data: 08 de maio de 2015. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento feito ao Titular deste Cartório pelo representante de JUCELIR DA SILVA SOUZA, que apresentou uma Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Iguaba Grande – RJ, datada de 06.05.2015, apresentando também habite-se, Aceite de Obras, ART e Planta, para constar a edificação de uma casa residencial edificada no LOTE DE TERRENO DE Nº: 05 (CINCO) DA QUADRA "G", do loteamento denominado PARQUE DAS PERDIZES, situado nesta cidade de Iguaba Grande- RJ, imóvel objeto da matrícula nº 3632, com a área total construída de 88,50m2, composta de 02 quartos(sendo 01 suíte), sala, cozinha, banheiro, circulação, escritório e varanda, e está cadastrada na Prefeitura Municipal desta Cidade sob nº 034979-001. O referido é verdade e dou fé. Iguaba Grande-RJ, 08 de maio de 2015. EU MARÍLIA DOS SANTOS, SUBSTITUTA, inscrição nº 94/937, digitei, e assino.

PODA JUDICIÁRIO - TRF/RJ
CORREGIDORIA GERAL DA JUSTIÇA
SITIO DE REGISTRAÇÃO ELETRÔNICO
CONSULTE A VALIDADE DO SITIO EM:
<http://www.trfj-juizbr/registroeletronico>

MAURÍCIO SAUERBRONN DE MELLO
SERVENTUÁRIO - Mct.:05/2267

Continua na folha nº 02.....



P



REGISTRO DE IMÓVEL
IGUABA GRANDE – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL
(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA: Nº 3632

folha nº 02

DATA: 14.08.2015

R-4-3632. **COMPRA E VENDA.** Data: 14 de Agosto de 2015. Nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com Eficácia de Escritura Pública – Leis nºs 4380/64 e 5049/66, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia – Lei nº 9514/97, Financiamento nº 073031230010131, datado de 23 de Julho de 2015, imóvel objeto da matrícula nº 3632, foi adquirido por **MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, instrumentista, portador da CNH nº 218871473-DETRAN/RJ, expedida em 07/01/2009, inscrito no CPF/MF sob nº 130.980.467-24, casado aos 31/05/2009, pelo regime da comunhão parcial de bens, com **JULIANA DE ALBUQUERQUE SOUZA SILVA**, a qual também comparece neste ato como compradora, brasileira, vendedora, portadora da CNH nº 12737107709-DETRAN-/RJ, expedição 14/11/2014, inscrita no CPF/MF sob nº 127.371.077-09, residentes e domiciliados na Rua dos Flamboyants, nº 3, Lote 03, Quadra 04, São Miguel, Iguaba Grande - RJ; pelo preço de R\$ 290.700,00 (Duzentos e Noventa Mil e Seicentos Reais). Condições: Vide Alienação Fiduciária abaixo registrada. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos, conforme Guia nº 2015/002969, no valor de R\$ 2.517,23. Inscrição Municipal Nº 034979-001. Consulta nº 0235515081400515 e 0235515081453459, datado em 14/08/2015, nos termos do Provimento nº 72/2009 (BIB). Consulta BNIB em 14/08/2015, Resultado negativo. O referido é verdade e dou fé. Iguaba Grande-RJ, 14 de Agosto de 2015. EU *Shauf* MARILIA DOS SANTOS, SUBSTITUTA, inscrição nº 94/937, digitei, e assind.

R-5-3632. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Data: 14 de Agosto de 2015. Nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com Eficácia de Escritura Pública – Leis nºs 4380/64 e 5049/66, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia – Lei nº 9514/97, Financiamento nº 073031230010131, datado de 23 de Julho de 2015, imóvel objeto da matrícula nº 3632, foi oferecido e dado em Alienação Fiduciária pela compradora e devedora Fiduciante, **MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA SILVA** e seu cônjuge **JULIANA DE ALBUQUERQUE SOUZA SILVA** à Credora Fiduciária a **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2035 e 2041, CEP 04543-011, São Paulo-SP, CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, Agente Financeiro do Sistema Financeiro da Habitação, neste ato representado, na forma do seu estatuto social e procuração lavrada na data de
Continua no verso.....

Maunoo Soares de Melo
Serventuário - Matr.: 06/2282



AAA 0511580

3632

MATRÍCULA Nº

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POSTO INDICÁRIO - ITRJ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
SELO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICO

EACA 09122FGG
CONSULTAR A VALIDADE DO SELO EM:
http://www3.trfj.jus.br/itrpublico

POSTO INDICÁRIO - ITRJ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
SELO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICO

EACA 091230GF
CONSULTAR A VALIDADE DO SELO EM:
http://www3.trfj.jus.br/itrpublico

Associação dos Registradores e Registrados do Estado do Rio de Janeiro

REGISTRO DE IMÓVEL
IGUABA GRANDE – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

224292

na data de 24/03/2015, às fls. 343/347 do livro nº 10492, perante o 9º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, por seus representantes legais; pelas cláusulas e condições seguintes: Valor da Avaliação em Público Leilão: R\$ 290.000,00. Valor da Venda e Compra: R\$ 290.700,00. Recursos próprios: R\$ 70.700,00. Recursos do Financiamento: R\$ 220.000,00. Valor a financiar para o pagamento: R\$ 220.000,00. Taxa Efetiva de Juros anual 10,10%. Taxa nominal de Juros anual 9,66%. Taxa efetiva de juros mensal 0,81%. Taxa nominal de juros mensal 0,80%. Prazo de Amortização: 420 meses. Data da Primeira Prestação 23/08/2015. Custo Efetivo Total – CET (anual): 10,93%. Sistema de Amortização: SAC. Data do vencimento do financiamento. 23/07/2050. Valor Total do Encargô Mensal: R\$ 2.386,22. Sendo as demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. O referido é verdade e dou fé. Iguaba Grande-RJ, 14 de Agosto de 2015. EU *Marília dos Santos* MARILIA DOS SANTOS, SUBSTITUTA, inscrição nº 94/937, digitei, e assino.

R-6-3632. DAÇÃO EM PAGAMENTO. Data. 27 de setembro de 2016. Nos termos da Escritura de Dação em Pagamento, lavrada às Notas deste Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande - RJ no Lº 145, Fls 053/055, Ato 028, em 15 de Setembro de 2016, o imóvel objeto da matrícula nº 3632, foi dado em pagamento ao Outorgado Recebedor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o número 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nºs 2.235 e 2.041, Bloco A, na cidade de São Paulo/SP, neste ato representado por seu bastante procurador substabelecido, DANIEL TAVARES LEAL, brasileiro, advogado, solteiro, maior, inscrito na OAB-RJ sob o nº: 167832 e inscrito no CPF/MF sob o nº: 113.594.867/47, com endereço profissional no Município de Ribeirão Preto-SP, sito á Avenida Antonio Diederischen, nº: 400, 7º andar, Bairro Jardim América; nos termos do substabelecimento parcial de procuração lavrado no 8º Tabelião de Notas da cidade de São Paulo/SP, em 06/07/2016, livro 3654, fls. 221, proveniente da procuração lavrada no Cartório do 9º Tabelião de Notas da cidade de São Paulo/SP, em 15-10-2015, livro 10.576, fls. 093, e como

Continua na folha nº 03.....



PODE JUDICARNO - TRIZ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
SETO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICO
EPPG 360194022
CONSULTE A VALIDADE DO SEU EPPG
http://www2.tjfr.br/sitepublico

Ofício Sauerbronn de Melão
Secretário - Matr. 06/2262



REGISTRO DE IMÓVEL
IGUABA GRANDE – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL
(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA: Nº 3632



folha nº 03

DATA: 27.09.2016

e como Devedores: MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro instrumentista, portador da carteira de habilitação de nº: 218871473-CNH-DETRAN/RJ expedida em 07/01/2009 e inscrito no CPF/MF sob nº: 130.980.467-24, casado aos 31/05/2009, pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, com JULIANA DE ALBUQUERQUE SOUZA SILVA, a qual também comparece neste ato como compradora, brasileira, vendedora, portadora da carteira de habilitação de nº: 12737107709- CNH-DETRAN-/RJ, expedição 14/11/2014 e inscrita no CPF/MF sob nº: 127.371.077-09, residentes e domiciliados na Rua dos Flamboyants, nº 3, Lote 03, Quadra 04, São Miguel, Iguaba Grande – RJ. Os devedores reconhecem e confessam dever ao Outorgado Recebedor, a quantia líquida de R\$ 230.559,96 (DUZENTOS E TRINTA MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). Que os DEVEDORES não não podem, por motivos alheios à sua vontade, honrar o pagamento na forma convencional na acima mencionado Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de 23/07/2015 e, assim, propôs então ao CREDOR, dar-lhe em Dação em pagamento, na totalidade da dívida, o imóvel supra descrito e caracterizado, o que foi aceito pelo mesmo. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos, Guia nº 10022/2016, no valor de R\$ 4.616,20 pago no Banco do Brasil, conforme autenticação nº: conforme autenticação nº: 3.C56.21D.65E.DEF.82F, em 02/09/2016 e a apuração fiscal no valor de R\$ 230.559,96. Inscrição Municipal nº 034979-001. Consulta de Informação nº 0235516092743885 e 0235516092752265, nos termos do nos termos do Provimento nº 72/2009 (BIB). Consulta CNIB em 27.09.2016, Resultado Negativo. O referido é verdade e dou fé. Iguaba Grande- RJ, 27 de setembro de 2016. EU *Maria dos Santos*. MARILIA DOS SANTOS, SUBSTITUTA, inscrição nº 94/937, digitei e assino.

AV-7-3632. **AVERBAÇÃO.** Data. 27 de setembro de 2016. Procede-se a esta averbação, nos termos da Escritura de Dação em Pagamento, lavrada às Notas deste Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande – RJ, no Lº 145, Fls 053/055, Ato 028, em 15 de Setembro de 2016, para que a Alienação Fiduciária existente sobre o referido imóvel, fique cancelada e considerada inexistente. O referido é verdade e dou fé. O referido é verdade e dou fé. Iguaba Grande- RJ, 27 de setembro de 2016. EU *Maria dos Santos*. MARILIA DOS SANTOS, SUBSTITUTA, inscrição nº 94/937, digitei e assino.

CONTINUA NO VERSO

Maurício Sauerbronn de Melo
Serventuário - Matr.: 06/2287

3632

MATRÍCULA Nº

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO - TIEN
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
SEDE DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICO
E-CPF: 36030 KH9
CONSULTE A VALIDADE DO SELO ENL:
<https://www2.tj-rj.jus.br/itrepública>

Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande, RJ e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

AAA 0511581

CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS: Certifico e dou fé que a presente é reprodução autêntica de todos os atos constantes da Matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 1º § 1º. Da Lei 6.015/73, dela constando todos os eventuais ônus reconhecidos por Lei que recaiam sobre o imóvel desde 20/01/2009 a presente data. O referido é verdade e dou fé. Iguaba Grande-RJ., 24 de outubro de 2016. Eu, Maurício Sauerbronn de Melo, **NARDELIO MOTTA BRAGA,** AUXILIAR, INSCRIÇÃO N. 94/939, a digitei.

Maurício Sauerbronn de Melo

Protocolo	n. 46217
Portaria	4593/2015
Emol:	R\$ 66.90
02% LEI 6370/12	R\$ 1.33
20% FETJ:	R\$ 13.38
5% FUNPERJ	R\$ 3.34
5% FUNPERJ:	R\$ 3.34
04% FUNARPEN	R\$ 2.67
TOTAL:	R\$ 90.96

Maurício Sauerbronn de Melo
Serventuário - Mat. 06/2262

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBRX39732AZH
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublic>



SÓ É DONO QUEM REGISTRA ARTIGO 1.127 CÓDIGO CIVIL

